



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA ELABORADO PELO CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2018

Este relatório diz respeito à análise da gestão das atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Vista Alegre do Alto/SP, relativo aos meses de **maio a agosto do ano de 2018**, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição Estadual, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigo 6º da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2014.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção e análise *in loco* nos relatórios, documentos, programas e processos que tratam do recebimento e aplicação dos duodécimos, ordenamento de despesas, movimentação de pessoal e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara, no cumprimento das decisões administrativas e legais a que foram sujeitas durante o período mencionado, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2014.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2018:

a) De 01/05/2018 a 30/08/2018

Presidente: José dos Reis Esteves

Vice Presidente: José Ricardo Joanini

1º Secretário: Roberto César de Oliveira Sousa

2º Secretário: Joaquim Rodrigues de Figueiredo

2- QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2018:

a) De 01/05/2018 a 30/08/2018

Responsável pelas Compras: Alessandra Augusta Santana Matheus

Responsável pelas Finanças e Contabilidade: Wilson José Magorno

Responsável pela Tesouraria: Silvana Aparecida Frigério Amado (até 15/07/2018)

Responsável pela Tesouraria: Rafaela Balbino dos Reis (a partir de 16/07/2018 – Port. 12/2018)

Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio: Wilson José Magorno

Responsável pelos Adiantamentos: Alessandra Augusta Santana Matheus

Responsável pela Área de Licitações: Alessandra Augusta Santana Matheus

Pregoeiro Designado: Alessandra Augusta Santana Matheus



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

3 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

a) De 01/05/2018 a 30/08/2018

Controlador Interno: Alessandra Augusta Santana Matheus.

Nomeação: Portaria nº 3, de 23 de março de 2015.

Vínculo Funcional: Efetivo (funcionária admitida em 06 de dezembro de 2011).

Nível de formação: Mestre em Educação (UFSCar) / Pós-graduada em Gestão Pública (UnB).

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

Plano Plurianual (PPA)

Instituído pela **Lei 2165**, de 30 de junho de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto para o período de 2018 a 2021, houve audiência pública para aprovação perante o Legislativo Municipal por ocasião do período de análise, realizada em 18 de maio de 2017, na Câmara Municipal.

Pode-se destacar o que segue:

- por programa de governo, apresenta despesas de capital e programas de duração continuada para quatro anos;
- os conteúdos dos programas de governos estão orientados por metas físicas e custos estimados;
- houve debate em audiências públicas, realizadas na Câmara Municipal, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade e em jornal de circulação regional - Jornal Notícias da Região, Edição de 15 de maio de 2017- para sua comprovação;
- O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Instituída pela **Lei 2.166**, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências, houve audiência pública, realizada na Câmara Municipal, para aprovação junto ao Legislativo Municipal quando do momento de sua análise, realizada em **18 de maio de 2017**.

Pode-se destacar o que segue:

- existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte;
- tais ações acham-se municiaadas por metas físicas e custos estimados;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

- houve debate em audiências públicas, na Câmara Municipal, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata audiência no site da Edilidade e em jornal de circulação regional para sua comprovação;

- A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Lei Orçamentária Anual - LOA

Instituída pela **Lei 2.205**, de 30 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Vista Alegre do Alto para o exercício de 2018, teve audiência pública para aprovação junto ao Legislativo Municipal quando do momento de sua análise, realizada em 19 de outubro de 2017.

Pode-se destacar o que segue:

- o orçamento agregou receitas e despesas da Administração Direta – Executivo e Legislativo Municipal, nos termos do art. 165, § 5º, I, da CF;

- o orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964);

- o orçamento não inclui autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências;

- o orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do vereador e folha de pagamento;

- houve debate em audiência pública, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade e em jornal de circulação regional – Jornal Notícias da Região - para sua comprovação;

- a LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal;

Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 10, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, estado de São Paulo, e ao preceituado no art. 6º da Lei nº **Lei 2.166**, de 30 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentária, a Mesa da Câmara Municipal submeteu à apreciação da Edilidade a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para o Exercício de 2018, e, a referida proposta foi aprovada no valor de R\$1.300.000,00, sendo de R\$1.180.000,00 a do exercício de 2017.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

ANÁLISE DOS VALORES ORÇADOS PARA 2018

DUODÉCIMO	108.333,33
AUMENTO ORÇAMENTO EM RELAÇÃO EXERC ANTERIOR	10,17 %
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	975.000,00
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	804.000,00
AUMENTO PESSOAL EM RELAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	21,08 %
FOLHA PAGTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO	61,85%

Com relação à proposta orçamentária da Câmara Municipal, pode-se destacar a seguinte execução no período de 01/05/2018 a 30/08/2018:

VALORES DAS DESPESAS POR ELEMENTO

3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	446.906,26
	Vencimentos e Salários	120.126,80
	Remuneração Agentes Políticos	246.600,00
	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	-
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	92.236,62
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	62.332,31
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	36.014,27
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	-
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	-
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	118.653,09
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	2.213,00
TOTAL GERAL		1.125.082,35

Na elaboração da Proposta Orçamentária foram levadas em conta as verbas consignadas no orçamento de 2017.

A remuneração de pessoal constante da Proposta Orçamentária, considerando servidores efetivos e agentes políticos, teve como base o mês de junho de 2017 e projetada para o restante do ano, considerando ainda todos os acréscimos, parcelas indenizatórias legais e possível realização de concurso público para escriturário.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

A revisão geral anual para os **agentes políticos**, para o exercício de 2018, foi formalizada pela Lei nº 2220, de 17 de janeiro de 2018. Foi inserido o índice de 2,95 %, respeitando a inflação medida pelo IPCA/FIPE correspondente a 2017. Ressalta-se que tal revisão encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também há recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

A revisão geral anual para os **funcionários**, para o exercício de 2018, foi formalizada pela Lei Complementar nº 178, de 17 de janeiro de 2018. Foi inserido o índice de 3,45%, embora a inflação medida pelo IPCA/FIPE, correspondente a 2017, tenha sido de 2,95%, objetivando acrescentar parte do resíduo inflacionário não concedido na revisão do ano de 2017. Evidencia-se que tal revisão encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também há recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

As demais despesas sofreram adequação e reajuste com base no mês de julho de 2017 e foram projetadas para o presente ano de acordo com os gastos ocorridos no exercício anterior.

A Proposta Orçamentária obedece ainda aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e foi elaborada também em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, evidencia-se que também foi atendido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 25, que estabelece limites máximos para gastos com o Legislativo e que os subsídios dos vereadores e presidente da câmara foram fixados sem nenhuma alteração em relação ao exercício anterior.

Enfoque Operacional

Não há projetos governamentais cujas metas físicas estão abaixo do proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Não há projetos governamentais cujos custos estão bem acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Despesas Gerais

O Legislativo não está realizando despesas tidas impróprias, podendo ser destacado:

- a) comprovação de gastos em viagem oficial em conformidade com a legislação;
- b) não houve promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

- c) não ocorreu pagamento de multas pessoais de trânsito;
- d) não se verificou o pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais;
- e) gastos módicos com telefonia fixa, e, com telefonia celular, somente as realizadas para os interesses da Edilidade;
- f) não se verificou a distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;
- g) não ocorreu festa de confraternização dos funcionários públicos;
- h) não há assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

Ressalta-se ainda que relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, não houve despesas criadas que exigissem a instrução com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO.

Do regime e adiantamento de despesas

Os dispêndios sob regime de adiantamento atendem à lei municipal específica. As viagens são autorizadas pelo Presidente da Câmara, mediante pedido de adiantamento devidamente justificado e que atendam aos interesses do município, disciplinada pelo Ato da Mesa nº 6, de 22 de setembro de 2010 e Lei nº 543, de 19 de agosto de 1985.

Os processos de adiantamentos foram submetidos à apreciação do Controle Interno, os quais, em sua totalidade, receberam recomendação para aprovação, considerada sua aplicação estar em conformidade com a legislação.

Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br e as Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.

Da liquidação das despesas

Pode-se verificar que os gastos do Legislativo obedeceram ao que segue:

- a) O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial do registro geral;
- b) Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS;
- c) As obras e serviços de engenharia, quando há ocorrência, são recebidas pelo gestor, mediante termo circunstanciado (art. 73, I, “b” da Lei nº. 8.666, de 1993);
- d) As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964).



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Encargos Sociais

Os valores recolhidos ao Regime Geral de Previdência Social são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento.

Os parcelamentos previdenciários junto ao RGPS estão sendo adimplidos nos prazos legais com os devidos repasses ao Executivo Municipal para fins de quitação da dívida com o Instituto Nacional do Seguro Social.

Execução Orçamentária

O Tribunal de Contas não emitiu alertas quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto prazo.

Os valores de Restos a Pagar foram totalmente pagos no período, não havendo mais despesas a serem pagas de exercícios anteriores.

Não se constata, no período em análise, elevado nível de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais ou mediante transposições, remanejamentos e transferências.

Licitações e Contratos

Os Editais estão conforme as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo bem definidos os objetos da licitação.

Relativamente à despesa total da Câmara – exercício 2016, a análise realizada pelo Tribunal de Contas, por ocasião da auditoria de 2017, em relação à Execução Física dos Serviços/Obras Públicas, tendo como fonte RAAE (Audesp), observou que tal despesa foi composta por Convite (23,7%) e Dispensa de Licitação (76,29%). Contudo, não foram verificadas falhas de instrução envolvendo procedimentos licitatórios nem tampouco os de dispensa (Relatório de Fiscalização - TC 5985/989/16, p.54).

Com respaldo nesse e em outros relatórios, também no exercício de 2017, tem-se observado a ocorrência de algumas contratações diretas. Assim, tendo em vista o constitucional princípio da licitação, recomendamos que tais modalidades de contratação sejam evitadas.

Neste período, a Edilidade realizou 03 (três) processos licitatórios, conforme abaixo descrito:

1) Processo Licitatório nº 02/2018

Modalidade: “Convite” nº 1-2018



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Objeto: contratação de empresa especializada na área de comunicação para elaborar, administrar, gerenciar, publicar, e fazer toda a manutenção da página do *Facebook* da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, bem como realizar a produção e edição das matérias publicadas e relativas ao conteúdo

Obs.: O processo foi cancelado antes da publicação do Edital, portanto, não houve empresas convidadas a participar.

2) Processo Licitatório nº 03/2018

Edital nº 3, de 23 de julho de 2018.

Modalidade: “Convite” nº 2-2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de informática, incluindo implantação, locação de softwares e assistência técnica, tais como chamado técnico, alterações e manutenção de Sistemas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Patrimônio e Transparência.

Foram convidadas quatro empresas. O Edital foi publicado no átrio desta Casa de Leis, no site da Edilidade, e no Diário Oficial do Município.

Obs.: O processo foi cancelado em razão da ausência de interessados e ou propostas e repetido posteriormente.

3) Processo Licitatório nº 04/2018

Edital nº 4, de 1º de agosto de 2018.

Modalidade: “Convite” nº 3-2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de informática, incluindo implantação, locação de softwares e assistência técnica, tais como chamado técnico, alterações e manutenção de Sistemas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Patrimônio e Transparência.

Foram convidadas as quatro empresas chamadas por ocasião do Processo nº 03/2018 (Edital nº 03/2018) e outras duas empresas diferentes daquelas. O Edital foi publicado no átrio desta Casa de Leis, no site da Edilidade, e no Diário Oficial do Município.

A Câmara **homologou** o certame licitatório na modalidade Convite nº 03/2018, Processo nº 04/2018 e **adjudicou** seu objeto à empresa vencedora: Eddydata Serviços de Informática Ltda. EPP.

Em se tratando de Contratos, no período em questão, estão em vigor os que seguem no Quadro 1 a seguir:



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

QUADRO 1 – CONTRATOS EM VIGOR

Nº do Cont.	Empresa	Objeto (resumido)	Valor mensal	Valor Final
04/2016	Gíglío Advocacia – Sociedade Individual de Advocacia Eireli	Prestação de serviços jurídicos, de natureza consultiva e preventiva...	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
01/2018	Invista Net Provedor de Acesso Ltda. ME.	Serviço de locação de servidor streaming...	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00
02/2018	Valéria Cristina Vicentin MEI	Serviço de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualização de website.	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00
03/2018	Invista Net Equipamentos de Informática Ltda. ME.	Serviço de manutenção de equipamentos de informática.	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
04/2018	Cunha Empresa de Jornalismo Ltda.	Serviço de publicação de atos municipais em jornal de circulação local.	R\$ 660,00	R\$ 7.260,00
05/2018	Invista Net Provedor de Acesso Ltda. ME.	Serviços de multimídia para Connect Fibra Professional com velocidade de acesso de 10 Mbps.	R\$209,90	R\$2.518,80
07/2018	Som da Ilha Comércio e Produções Ltda – ME	serviços de radiodifusão sonora para divulgação de atos institucionais e oficiais da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto...	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
08/2018	Clan Informática e Serviços Ltda. ME	Serviço de locação, assistência técnica e manutenção de softwares – Sistemas ...	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
09/2018	Aquarela Mídia Produções Ltda.	Serviços especializados na área de comunicação para elaborar, administrar, gerenciar, publicar, e fazer toda a manutenção da página do <i>Facebook</i> e <i>instagram</i> ...	R\$ 2.080,00	R\$ 16.640,00

Com relação a aditamento contratual, no período em questão, a Edilidade não realizou, permanecendo, por aditamento, apenas o contrato nº 04/2016 (Gíglío Advocacia – Sociedade Individual de Advocacia Eireli).



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Nas dispensas licitatórias por valor, quando ocorrem, a Câmara realiza pesquisa junto a pelo menos três fornecedores, como ocorreu no caso da contratação da Aquarela Mídia Produções Ltda.

A Câmara Municipal não celebrou, no período, contratos cujo valor exija remessa ao Tribunal de Contas, nem tampouco aplicou sanções a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para tal item de atenção.

Pessoal

No período examinado, houve oscilação percentual no quadro de pessoal, em razão da contratação da Escriturária Rafaela Balbino dos Reis, nomeada pela Portaria nº 08/2018, conforme pode ser verificado no Quadro 2, a seguir:

QUADRO 2 - PESSOAL

Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	P	V	P	V	P	V	P	V
Servidores Efetivos	4	1	4	1	4	1	4	1
Servidores em Comissão	0	0	0	0	0	0	0	0
Presidente	1	0	1	0	1	0	1	0
Vereadores	8	0	8	0	8	0	8	0

P – Preenchido V – Vago

No Relatório de Gestão Fiscal, pode-se observar que os gastos com pessoal atendem às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal

Receita corrente líquida - 2º Quadrimestre/2018	R\$ 29.261.582,59	
Despesas Totais com Pessoal	R\$ 749.312,79	2,56 %
Limite legal (art. 20 LRF)	R\$ 1.755.694,96	6,00 %

Conforme mencionado acima, neste quadrimestre, uma funcionária foi admitida em decorrência da aprovação em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público de Provas nº 001/2017, realizado no dia 14 de janeiro de 2018, e homologado pelo Edital nº 001, de 14 de fevereiro de 2018.

No quadrimestre, não houve: ocorrência de admissões por tempo determinado; cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Edilidade; demissões de servidores; e aposentadorias ou pensões concedidas.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

A entidade encaminhou ao Tribunal de Contas, documentação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa CisCAA (Controle de Admissão e Aposentadoria)

No tocante à despesa laboral, o Tribunal de Contas de Contas não emitiu alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído ao Poder Legislativo, tampouco o Poder Legislativo ultrapassou o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do teto), estando o órgão permitido a aplicar a revisão geral anual, conforme pode ser observado na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2017.

As faltas ao serviço, quando ocorrem, são devidamente registradas na ficha funcional do servidor ou abonadas conforme a legislação municipal vigente.

Tesouraria

A Câmara Municipal não possui cargo de Tesoureiro. Até 15 de julho de 2018 a servidora nomeada para o exercício de tais funções era a ocupante do cargo efetivo de Servente, situação essa apontada pelo Tribunal de Contas por ocasião da análise das contas deste órgão, com a argumentação de que as funções de servente são incompatíveis com atividades administrativas. Sendo assim, a Portaria nº 12, de 16 de julho de 2018, nomeou a servidora efetiva Rafaela Balbino dos Reis, Escriturária, bacharel em direito, cujas funções são compatíveis com atividades administrativas e possui formação universitária concluída em 2017.

Os pagamentos de fornecedores são feitos exclusivamente em cheques e/ou débito em conta corrente, emitidos os primeiros nominalmente e com cópias e os segundos com os devidos comprovantes de pagamento.

Para fins de dar atendimento ao que dispõe ao art. 164, § 3º da Constituição, foi constatado que as disponibilidades financeiras são depositadas em banco estatal: Banco do Brasil S/A, Agência 3697-8, Vista Alegre do Alto; e, os valores remanescentes da conta corrente são aplicados diariamente, para fins de manter o poder de compra.

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho, liquidação e emissão da ordem de pagamento, todos com as assinaturas dos responsáveis pela sua emissão e quitação.

Os saldos financeiros e conciliações bancárias do período foram checados com os Balancetes de Verificação de Razão, apresentando-se em ordem.

As conciliações bancárias são confeccionadas mensalmente e disponibilizadas ao Controle Interno para averiguação.

As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS e/ou nº de inscrição no ISS.

A Câmara Municipal mantém conta de adiantamento para pequenas despesas, sendo as mesmas analisadas e consideradas regulares.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Almoxarifado

A Câmara Municipal possui servidor efetivo designado para responder pelas atividades de almoxarifado.

Foi realizada verificação no Almoxarifado da Câmara, onde foi possível constatar que não há estoque de qualquer tipo de material uma vez que os mesmos são adquiridos para consumo imediato.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Bens de Caráter Permanente

A Edilidade possui servidor efetivo designado para responder pelas atividades de patrimônio.

O patrimônio possui registro de todos os bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável.

Não há realização de inventário físico quadrimestralmente de bens móveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964, entretanto, os valores constantes nas peças contábeis conferem com os valores dos relatórios constantes nos relatórios patrimoniais.

A Edilidade está lançando a depreciação dos bens patrimoniais mensalmente, cumprindo assim a legislação em vigor.

O imóvel utilizado pela Câmara Municipal, os móveis existentes em seu interior e o veículo oficial do Legislativo possuem cobertura de seguro.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Transparência

O Sistema de Acesso à Informação, disponibilizado no site do Legislativo no endereço www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br, está em funcionamento para dar atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527 e no Decreto nº 7.724, que regulamenta a referida Lei, ambos disciplinando o acesso às informações públicas, direito de todo cidadão.

Embora disponibilizado aos cidadãos, o sistema registrou poucas solicitações no período, as quais foram atendidas prontamente.

Balanços Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP) foram adotadas pelo ente, nos termos das normas editada em 21 de dezembro de 2012 pela Portaria nº 753 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN),

O Controle Interno verificou consistência entre os quatro sistemas contábeis.

Subsídios dos Vereadores

O ato que fixou o subsídio dos Vereadores ocorreu antes do pleito eleitoral em 23 de agosto de 2016, por meio da Resolução nº 1/2016. De modo que, em 2017, os subsídios dos vereadores correspondiam a R\$2.913,00 e os do Presidente da Câmara a R\$3.310,00.

Como já mencionado anteriormente, em 2018, houve a revisão geral anual, inserindo-se o índice inflacionário de 2,95 %, (IPCA/FIPE correspondente a 2017). Desse modo, em 2018, os subsídios dos vereadores correspondem a R\$2.999,00 e os do Presidente da Câmara a R\$3.408,00.

Os agentes políticos, nos termos do disposto na Emenda Constitucional nº 50, de 2006, não foram indenizados pelo comparecimento em sessões extraordinárias.

Os Agentes Políticos não retiram, em seu próprio nome, fundos de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei 4.320.

5 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

1) Processo TC-570/026/14

O Tribunal de Contas enviou à Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2018, o processo de prestação de contas apresentado pelos órgãos de Governo do Município de Vista Alegre do Alto, referente ao exercício de 2014, para análise e emissão de parecer.

Após o devido processo, a Comissão de Finanças e Orçamento apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018, **aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, referentes ao exercício de 2014, observando os seguintes pareceres: Parecer nº 2-



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

CFO de 2018, expedido pela Comissão de Finanças e Orçamentos da Edilidade; e Parecer nº 20- CLJRF de 2018, expedido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Tal projeto, em desacordo com o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao Processo TC-570/026/14, obteve 7 votos favoráveis e 2 votos contrários, tendo sido editado o Decreto Legislativo nº 02, de 15 de maio de 2018, **aprovando** tais contas.

2) Processo TC-2662/126/15

O Tribunal de Contas enviou à Câmara Municipal, em 09 de agosto de 2018, o processo de prestação de contas apresentado pelos órgãos de Governo do Município de Vista Alegre do Alto, referente ao exercício de 2015, para análise e emissão de parecer, o qual se encontra em tramitação.

6 - CONTROLE INTERNO

O Setor de Controle Interno possui servidor efetivo nomeado para a função de Controlador Interno.

Embora não tenha editado normas e manuais para procedimentos dos trabalhos a serem desenvolvidos, o Controle Interno do Legislativo acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados junto aos setores e recomendações efetuadas estão disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado junto aos documentos elaborados pela Edilidade.

É o que cabe relatar.

Ao Presidente da Câmara para ciência e medidas cabíveis.

Vista Alegre do Alto, 1º de outubro de 2018.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS
Responsável pelo Controle Interno

RECEBI cópia do presente relatório na data de/...../2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES
Presidente da Câmara